

EMOÇÕES – ESPELHO OU REPELENTE MORAL:

Uma Análise Utilitarista e Humeana

EMOTIONS – A MORAL MIRROR OR REPELLENT: A Utilitarian and Humean Analysis

Aline Karen Cristina Canella

Universidade de Caxias do Sul

akccanella@ucs.br

RESUMO: Este artigo almeja apresentar uma análise do utilitarismo em conjunto com o exame do pensamento de David Hume, a fim de tentar compreender, a partir das supracitadas teorias, o papel dos processos emocionais automáticos e estados cognitivos controlados em decisões morais. O estudo foi realizado por meio de uma análise interdisciplinar que mescla a filosofia com estudos comportamentais, por meio da metodologia da pesquisa analítica. A pretensão da presente pesquisa foi promover caminhos para resolução de problemas de ética aplicada no mundo contemporâneo. Em conformidade com esta pretensão, em última análise, foi feita uma provocação no tocante a exploração de recursos animais em detrimento à percepção utilitarista de mitigação da dor e ao pensamento de David Hume. A partir disso, pretendeu-se responder à pergunta: as emoções inibem ou impulsionam os juízos morais? Em conclusão prévia é possível determinar que a desassociação dos processos emocionais automáticos em relação aos juízos morais é fortemente improvável.

PALAVRAS-CHAVE: Utilitarismo; David Hume; Emoções; Moralidade; Ética.

ABSTRACT: This article aims to present an analysis of utilitarianism in conjunction with an examination of David Hume's thought, in order to try to understand, from the aforementioned theories, the role of automatic emotional processes and controlled cognitive states in moral decisions. The study was carried out through an interdisciplinary analysis that mixes philosophy with behavioral studies, through the methodology of analytical research. The intention of this research was to promote ways to solve applied ethics problems in the contemporary world. In accordance with this claim, ultimately, a provocation was made regarding the exploitation of animal resources to the detriment of the utilitarian perception of pain mitigation and the thought of David Hume. From this, it was intended to answer the question: do emotions inhibit or drive

moral judgments? As a preliminary conclusion, it is possible to determine that the disassociation of automatic emotional processes from moral judgments is highly unlikely.

KEYWORDS: Utilitarianism; David Hume; Emotions; Morality; Ethics

INTRODUÇÃO

O presente trabalho disserta sobre as influências do sentimentalismo moral de David Hume e das éticas utilitaristas à discussão sobre as decisões morais na atualidade. Para tanto, pretende-se, para além de reconhecer a influência dos processos emocionais automáticos e processos cognitivos controlados para a moralidade, relacionar estes processos cognitivos com teorias morais já existentes. Ressalta-se que tais processos devem ser entendidos como, respectivamente, os processos cerebrais relacionados aos sentimentos e os processos cerebrais relacionados a racionalidade.

A decisão de analisar os impactos dos supracitados mecanismos cerebrais em decisões morais a partir das influências dos estudos de David Hume e das éticas utilitaristas, se deu porque, no exame sobre as motivações morais, o utilitarismo pode ser usado em contraposição ao egoísmo moral, muitas vezes associado às decisões morais com base sentimentalista. Em igual sentido, escolheu-se Hume por sua teoria da moralidade ter base empírica e se destacar ao comparar o senso moral com sentidos e percepções, ou seja, como um mecanismo para se tomar decisões.

A justificativa para o presente artigo se encontra na vitalidade do entendimento e reflexões sobre as motivações da moralidade em caráter universal como forma de promover caminhos para resolução de problemas de ética aplicada no mundo concreto contemporâneo. Em conformidade com esta pretensão, em última análise será feita breve – mas importante – provocação no tocante a uma questão de conflito moral pertinente na atualidade, qual seja, a exploração a animais e o consumo de produto animal em detrimento à percepção utilitarista de mitigação da dor.

Concluiu-se que a moralidade está intrinsecamente relacionada aos processos emocionais automáticos, apesar de decisões quanto a dilemas morais também serem passíveis de reflexões cognitivas conscientes. Dessa forma, em consonância com as ideias de David Hume, não se pode negar que o sentimento de aprovação social influencia nas decisões morais, sejam estas com base emotiva ou racional. Muitas vezes tais decisões que gerarão aprovação são justamente aquelas que corroboram com as respostas utilitárias – o que parece acontecer na questão animal. Dessa forma, percebem-se grandes indícios da existência de uma ligação entre a moralidade e o sentir.

REFERENCIAL TEÓRICO

A moralidade em David Hume abriu portas para o pensamento utilitarista. Afirma-se isso tendo em vista que o autor, ao assimilar a moralidade com os sentidos e as emoções – em sobreposição às moralidades pautadas na razão ou na vontade divina – promoveu a vertente empirista criada por John Locke (Rayner, S. 2005 p. 6). Ronald Glossop, professor emérito da Universidade Sulista de Illinois, Edwardsville, tendo em vista a amplitude da filosofia contida nas obras de Hume, atenta para a dificuldade de interpretação das obras do autor, fator que abre espaço para discussões das teorias Humeanas em variados paradigmas – incluindo o utilitarista.

A ética de David Hume parece fornecer uma fonte para uma discussão interminável a respeito de sua interpretação adequada. Mesmo nos últimos anos, artigos e livros surgiram sugerindo que sua teoria deveria ser classificada como um tipo de utilitarismo, um tipo de subjetivismo, ou um tipo de teoria do espectador qualificado ou ideal. Essas interpretações não são totalmente novas. Os argumentos de cada lado foram apresentados com tanta frequência e são tão bem documentados por citações dos escritos de Hume que todas essas interpretações estão provavelmente pelo menos parcialmente corretas. (Glossop, 1967, p. 527).

Apesar de existirem divergências entre críticos sobre como classificar David Hume, tendo em vista que, ao longo de suas obras, o autor apoia doutrinas filosóficas variadas, muito do trabalho de Hume pode levar a assimilar ele com o utilitarismo – em especial, quanto à linha do utilitarismo de regras (Rayner, 2005 p. 6)¹. No entanto, antes de prosseguir com a análise do utilitarismo em David Hume, faz-se necessárias explicações sobre esta vertente do pensamento ético.

O utilitarismo é, em uma afirmativa geral, entendido como a teoria de que a ação moralmente correta é aquela que produz um maior bem. É importante notar que esta teoria é uma forma de consequencialismo, ou seja, a ação correta deve ser entendida a partir das consequências que produz – e nesta vertente isso significa a análise, a partir das consequências relevantes, do bem geral de um grupo de indivíduos. Ou seja, deve-se maximizar o bem geral, e este é: tanto o bem dos outros quanto o bem do indivíduo (Driver, 2014).

Nas vertentes utilitaristas clássicas não se pode deixar de citar Jeremy Bentham e John Stuart Mill. Tais autores identificavam o bem com o prazer, e, tal qual a filosofia hedonista de Epicuro, sustentavam a maximização da produção do bem (Driver, 2014). Antes de abordar estes autores, faz-se necessário remeter com brevidade a origem do Hedonismo na filosofia

¹ Tal afirmação, no entanto, encontra opositores.

ocidental através da análise de um trecho relevante da *Carta sobre a felicidade a Maneceu*, do já mencionado autor Epicuro de Samos.

Embora o prazer seja nosso bem primeiro e inato, nem por isso escolhemos qualquer prazer: há ocasiões em que evitamos muitos prazeres, quando deles nos advêm efeitos o mais das vezes desagradáveis; ao passo que consideramos muitos sofrimentos preferíveis aos prazeres, se um prazer maior advier depois de suportarmos essas dores por muito tempo. Portanto, todo prazer constitui um bem por sua própria natureza; não obstante isso, nem todos são escolhidos; do mesmo modo, toda dor é um mal, mas nem todas devem ser sempre evitadas. Convém, portanto, avaliar todos os prazeres e sofrimentos de acordo com o critério dos benefícios e dos danos. Há ocasiões em que utilizamos um bem como se fosse um mal e, ao contrário, um mal como se fosse um bem (Epicuro, 2002, p. 15).

Nesse trecho é possível extrair da mensagem de Epicuro um dilema sobre os prazeres e dores. Nem todo o prazer é visto como um bem, e nem toda a dor é vista como um mau. O ponto chave para diferenciar o bem do mau não deve ser, portanto, seguindo esta linha de pensamento, a universalização da dor ou do prazer. Em contrário, cabe a avaliação de cada caso concreto, e dentro desta avaliação, a busca pela maximização do bem. O utilitarismo faz uso desta premissa, sendo de grande relevância ressaltar que, ao analisar os casos concretos, se deve prezar pela neutralidade e imparcialidade do agente (Driver, 2014). Ou seja, a felicidade de todos conta para a análise utilitarista, e o motivo pelo qual se deve promover o bem geral é o mesmo motivo pelo qual qualquer outra pessoa deve promovê-lo, não sendo peculiar ao indivíduo. De igual forma, os comportamentos moralmente corretos não prejudicam os outros. Ao contrário, aumentam a felicidade, medida pela utilidade.

Apesar de a tradição filosófica ocidental apresentar nuances de pensamento que se assemelham ao utilitarismo desde a Grécia antiga, a primeira aparição dessa teoria como vertente – e com a roupagem tal qual assimilamos hoje - se deu por Jeremy Bentham (1748-1832) e John Stuart Mill (1806-1873).

Entre ambos os autores, no entanto, deve-se diferenciar o utilitarismo de ato e o utilitarismo de regras. Em resumo, Bentham apresenta sua teoria segundo o utilitarismo de ato – ou seja, cada ato isolado precisa ter suas consequências analisadas em determinada situação particular. Seguindo esse raciocínio, por exemplo, se mentir – ação normalmente vista de forma negativa – produzir maior benefício do que prejuízo em determinada circunstância, então será a ação correta dentro daquele cenário. O mesmo é válido para outras ações como matar ou torturar. Já John Stuart Mill pode ser considerado um utilitarista de regras, porque propõe maior valoração às consequências das ações-tipo (Neves, 2011). Ou seja mentir, matar ou torturar -

que são ações tipo - normalmente produzem mais malefícios do que benefícios, portanto, independente das circunstâncias, possuirão uma conotação negativa. Isso se aplica, por exemplo, ao caso de preconceitos, discriminação, ou genocídio contra minorias – apesar de não afetarem a maioria da população, são ações-tipo moralmente incorretas. Nesse contexto a ação moralmente correta é aquela que está de acordo com uma regra moral que, em observância geral, cria a maior felicidade.

Mesmo antes do surgimento destas vertentes, moralistas britânicos como Cumberland, Shaftesbury, Hutcheson, Gay e Hume já proporcionavam em suas teorias caminhos para se pensar de uma forma que remete ao utilitarismo (Driver, 2014). Falar-se-á um pouco sobre estes autores. Richard Cumberland (1631-1718) e John Gay (1699-1745) pensavam na questão utilitarista de forma teológica. Na visão destes, promover a felicidade humana era uma virtude e uma tarefa divina destinada a todas as pessoas. Esta tarefa estava ligada a redenção, ao agir em conformidade com a vontade de Deus para obter a salvação individual e felicidade eterna, o que torna esta teoria uma combinação da motivação humana com elementos egoístas (Driver, 2014). A salvação individual de uma pessoa e sua felicidade eterna, dependiam da conformidade com a vontade de Deus, assim como a própria virtude.

Essa abordagem exige, portanto, a existência de um Deus – apesar de não deixar claro qual trabalho essencial esse Deus faria. Sem entrar no mérito sobre a existência de divindades, é interessante notar que as teorias utilitaristas posteriores superaram a necessidade do divino em suas suposições sobre a ética. De toda forma, Gay influenciou posteriormente David Hume. Nos ensaios de Gay algumas questões pensadas depois por Hume se destacam, como a natureza da virtude. O autor pretendia buscar entender como explicar a prática da aprovação e desaprovação de ação e caráter em seres humanos – associado a repudia a atos perversos e aprovação de atos empáticos (Driver, 2014). Apesar de terem estudado o mesmo fenômeno, Gay associa a valoração das ações humanas ao divino, enquanto Hume rejeita essa visão teológica em favor da percepção naturalista da natureza humana.

Para Hume o senso moral é como outros sentidos e percepções. Dessa forma, conseguimos assimilar o universo ao nosso redor e tomar decisões com base no sentir empirista. Isso fica evidente nas passagens em que Hume compara a percepção de qualidades secundárias, como a cor, com a discriminação moral (no sentido de diferenciação).

Gostaria de perguntar aos filósofos que fundamentam tantos dos seus raciocínios na distinção entre substância e acidente, imaginando que temos de uma e outra ideias claras, se a ideia de substância provém das impressões de sensação ou das impressões de reflexão. Se ela nos é transmitida pelos

sentidos, pergunto por qual e de que maneira. Se é percebida pelos olhos, deve ser uma cor; se pelos ouvidos, um som; se pelo paladar, um sabor, e assim por diante quanto aos outros sentidos. Mas creio que ninguém afirmará que a substância é uma cor, um som, ou um sabor. [...] Ora as impressões de reflexão reduzem-se às nossas paixões e emoções, nenhuma das quais com certeza pode representar uma substância. Portanto não temos uma ideia de substância distinta da de uma colecção de qualidades particulares, nem queremos dizer outra coisa quando falamos ou raciocinamos sobre ela (Hume, 2016, pp. 44-45).

Na perspectiva de Hume as causas independem do pensamento – ou seja, coisas acontecem naturalmente independentemente da presença de um ser pensante, apesar de que, ao assimilarmos os eventos, atribuímos a eles valores. E todos os valores são necessariamente tirados de uma experiência sensível. Dessa maneira, o autor criticará a busca de motivações através da justificativa de uma divindade, por exemplo. Analisar-se-á o trecho que segue:

Se retirarmos o poder de uma causa, temos de atribuí-lo a outra; mas retirá-lo de todas as causas e atribuí-lo a um ser sem qualquer relação com a causa ou o efeito, a não ser a percepção que deles tem, é um absurdo crasso, contrário aos princípios mais seguros da razão humana. A todos estes argumentos posso responder apenas que este caso é idêntico ao de um cego que quisesse descobrir muitos absurdos na suposição de que a cor escarlate não é o mesmo que o som de uma trombeta e a luz o mesmo que a solidez. (Hume, 2016, p. 210).

Neste sentido, tudo que conhecemos se dá através das percepções que conseguimos extraír do ambiente que nos cerca através do nosso corpo. Se raciocinarmos por causa e efeito, para além da capacidade de sentir, nenhuma cor, som, gosto ou cheiro tem uma existência contínua, independente. Estas qualidades apenas fazem sentido enquanto qualidades sensíveis quando podem ser absorvidas e assimiladas por algo ou alguém (Hume, 2016, p. 278). Sendo assim, e entendendo a moralidade como um mecanismo advindo dos sentidos, é possível concluir que ela só existe enquanto existirem indivíduos sencientes.

Consideremos também que, dentre os desejos, há os que são naturais e os que são inúteis; dentre os naturais, há uns que são necessários e outros, apenas naturais; dentre os necessários, há alguns que são fundamentais para a felicidade, outros, para o bem-estar corporal, outros, ainda, para a própria vida. E o conhecimento seguro dos desejos leva a direcionar toda escolha e toda recusa para a saúde do corpo e para a serenidade do espírito, visto que esta é a finalidade da vida feliz: em razão desse fim praticamos todas as nossas ações, para nos afastarmos da dor e do medo (Epicuro, 2002, p. 15).

Epicuro, conforme já foi mencionado e fica evidenciado na passagem acima, também associava as escolhas quanto a busca da felicidade com a questão do sentir – ao afirmar que praticamos nossas ações para nos afastarmos da dor e do medo. E de mesma forma, para Hume,

fazer discriminações morais faz parte da natureza do indivíduo humano, e, além disso, seus escritos deixam a entender que uma pessoa que busca agir moralmente, ou seja, um alguém virtuoso, contribui para o bem de uma sociedade, o que é de certa forma relevante para o utilitarismo. No entanto, ressalta-se que o indivíduo virtuoso para Hume é aquele que tem certas capacidades psicológicas - deve ser capaz, por exemplo, de refletir sobre o caráter e representar para si mesmo as qualidades dos outros que são aprovadas ou desaprovadas (Driver, 2014).

Em igual sentido, para Hume, a moralidade surge em sentimentos individuais – o que sugere que sua teoria da moral pode ser interpretada como subjetivista. Mas, ao mesmo tempo, o autor também discute a necessidade do indivíduo de se afastar do estado de espirito de um espectador parcial para fazer julgamentos morais corretos: ou seja, não se pode pensar em sua teoria como um subjetivismo puro (Rayner, 2005 p. 6). Tampouco, apesar de apresentar argumentos que posteriormente ajudaram a desenvolver o utilitarismo, se pode dizer que Hume seria um utilitarista puro.

A escrita de Hume também exibe pensamento cético; ele questiona a noção de causalidade e debate se o raciocínio indutivo pode ser realizado de forma consistente e verdadeira. Além de tudo isso, toda a filosofia de Hume é baseada empiricamente e, portanto, não parece apoiar uma doutrina normativa como o utilitarismo. Uma questão, então, para os leitores que contemplam os escritos de Hume, é qual teoria unificada (se houver) tirar de suas investigações² (Rayner, 2005 p. 7).

Volta-se a análise sobre o utilitarismo de ação e de regras em Hume. Russel Hardin, no livro intitulado *David Hume: Moral and Political Theorist*, explica que entender Hume como um utilitarista de regras é interpretar as passagens do autor de forma equivocada. De igual forma, também é evidente que o autor não é um utilitarista de ato, porque os indivíduos, na visão de Hume, não têm compromisso suficiente com a beneficência para sempre agir pelo bem-estar geral e não pelo seu próprio (Hardin, 2007, p. 155).

O utilitarismo de regras, no entanto, é o que parece causar mais confusão e é neste que se faz necessárias maiores explicações. Russel Hardin elenca três argumentos que parecem encerrar a questão. O primeiro pautado em que Hume, em sua teoria sobre a moral, observa que a razão não é capaz de ditar regras para todos os problemas morais possíveis. Em segundo plano está a visão humeana de tendemos a generalizar nossas regras além de suas origens, e nos apegamos a um padrão de comportamento que afirmamos ser moralmente exigido mesmo quando este não é interessante para o indivíduo (Hardin, 2007, p. 162).

² Tradução da autora.

Este ponto pode levar a confusão, mas ressalta-se que Hume pretende demonstrar que o apego à determinadas regras não estão pautadas numa razão moral e sim em um aspecto da psicologia. E por fim, Hume fala em favor de leis explícitas que devem ser aplicadas sistematicamente – mas isso tampouco deve ser entendido como uma forma de utilitarismo de regras. O mero seguir, obedecer a uma lei também não deve ser considerado domínio exclusivo do utilitarismo de regras (Hardin, 2007, p. 163). As convenções, por exemplo, de propriedade, não são anuladas por uma conta direta de utilidade e o direito tampouco vai servir a utilidade incondicionalmente. De igual forma, Direitos individuais e coletivos não se obstante.

De fato, a categorização da filosofia humeana a um ramo da filosofia moral moderna é uma tarefa que, apesar de muitos filósofos terem tentado vencer, é de difícil realização. O autor, conforme se pode traçar até aqui, desafia – e pode-se dizer que estava ciente deste propósito – a categorização simples de suas teorias em um ramo filosófico (Rayner, 2005 p. 7). Ao agrupar as ideias de Hume em algum sistema é fácil o interlocutor ignorar ou distorcer as pretensões do autor. Dessa forma, apesar de sua teoria ter aspectos que lembram o utilitarismo ou o ceticismo, a teoria humeana em si somente pode ser expressa sem que se perca seu conteúdo de forma a aceitar que seu pensamento se trata de um amálgama³ de vários sistemas diferentes do pensamento filosófico.

Sabe-se que para Hume a moralidade surge do sentir. Ao determinarmos as semelhanças na natureza dos sentimentos, a partir de nossa percepção empírica, pode-se diferenciar aprovação e rejeição e com base nisso induzir os princípios da moralidade. Muitas vezes, os sentimentos morais que levam a aprovação são justamente aqueles que são úteis a sociedade – o que nos encaminha para interpretações utilitárias do pensamento de Hume, em especial, que buscam assemelhar-se ao utilitarismo de regra, conforme supramencionado. Pode-se chamar essa tendência de pseudoutilitarismo, já que além de se diferenciar substancialmente do pensamento utilitarista típico, Hume não leva em consideração que a utilidade transmite um dever moral (Rayner, 2005, p. 13). A utilidade para Hume tem um sentido empírico, e é com base nisso que o autor se diferenciará de seus sucessores, conforme já abordado, especialmente Bentham ou Mill, que tem por base a utilidade normativa.

[...] Hume não afirma que devemos fazer o que é útil para a sociedade (como um verdadeiro utilitarista faria), ao contrário, ele simplesmente observa que, na maioria dos casos, o que nos causa sentimentos morais de aprovação é o que é útil. O utilitarismo, então, não é verdadeiro por definição; é algo que

³ No sentido figurado, quer-se emprestar a analogia de liga metálica para se dizer de uma mistura de elementos teóricos diferentes que formam o todo da teoria em questão.

induzimos a ser verdade, empiricamente, devido à natureza de nossos sentimentos (Rayner, 2005 p. 13).

Ao seguir uma regra geral que coincide com uma grande utilidade para a humanidade sentimos aprovação, mesmo que para o indivíduo a decisão utilitária represente uma desvantagem. É dessa forma que Hume cria uma espécie de utilitarismo de regras empírico – a partir da nossa percepção empática sobre sentimentos de aprovação ou reprovação, gratificação e culpa (Rayner, 2005 pp. 13-14).

A obrigação moral, ou, nas palavras de Hume, o sentimento do bem e do mal, necessitam para seu entendimento a análise das virtudes naturais (Hume, 2015, p. 547). As virtudes naturais seriam aquelas que, a partir da nossa capacidade de sentir e mensurar o ambiente a nossa volta, nos permitem viver em sociedade.

Ninguém pode duvidar de que muitas virtudes naturais têm esta tendência para o bem da sociedade. A mansidão, a beneficência, a caridade, a generosidade, a clemência, a moderação, a equidade sobressaem muito entre as qualidades morais e são correntemente chamadas virtudes sociais, para marcar a sua tendência para o bem da sociedade (Hume, 2015, p. 666).

Já as virtudes artificiais são aquelas como a justiça, em que, por exemplo, segue-se uma regra que em geral é de grande utilidade para a humanidade. Dessa forma, atingir-se-á o sentimento de aprovação mesmo que em casos particulares não se encontre facilmente a utilidade. Ao contrário das virtudes naturais, as artificiais são criações do homem, e é neste sentido que Hume se aproxima do utilitarismo de regras. Nas palavras do autor:

A única diferença que existe entre as virtudes naturais e a justiça está em que o bem que resulta das primeiras provém de todo e qualquer acto isolado e é objecto de uma paixão natural, enquanto que um acto isolado de justiça, considerado em si mesmo, pode muitas vezes ser contrário ao bem público, e é apenas o concurso de todos os homens, num esquema ou sistema geral de acções, que é vantajoso. (Hume, 2015 p. 667)

É interessante ressaltar que Hume não deve ser visto como um inimigo da razão – e, nesse sentido, um individualista moral. Pelo contrário, em verdade, o autor defende que o homem usa de artifícios – por exemplo a justiça, a lei e a política – para exercitar a razão com objetivo de alcançar um melhor fim moral. No entanto, utilizamos do raciocínio lógico com o fim de alcançar aprovação moral. Dessa forma, apesar do uso da lógica, a verdadeira natureza da moral é inata ao sentir, não à razão – sendo essa apenas um mecanismo para melhor satisfazer o sentimento de aprovação.

Pode-se facilmente aceitar as inclinações aparentemente utilitárias de Hume junto com o resto de sua filosofia porque Hume simplesmente mostra, empiricamente, que a utilidade reflete um padrão no qual nossos sentimentos nos dão prazer moral e em nenhum caso defende uma doutrina normativa baseada no pensamento utilitarista (Rayner, 2005 p. 14).

Pode-se interpretar com isso que as emoções, a utilidade e a moralidade estão interligadas de uma maneira essencialmente alinhada – mas não é sempre este o caso. Trabalhos recentes em psicologia e neurociência indicam que baixos níveis de preocupação empática predizem julgamentos morais utilitários. Explica-se: em uma série de estudos, ao identificar os processos neurais responsáveis pela cognição, incluindo a resposta emocional e os raciocínios abstratos, foi possível perceber que as emoções influenciam os julgamentos morais – ou seja, tanto os processos emocionais automáticos quanto os processos cognitivos controlados (que podemos chamar de uso racional da cognição) conduzem o julgamento moral (Gleichgerrcht & Young, 2013, pp. 1-9). Em dilemas éticos onde as pessoas são levadas a escolher se preferem prejudicar uma pessoa para salvar muitas, ou vice-versa, os processos emocionais cerebrais normalmente suportam o tipo de resposta que não prejudica o indivíduo, enquanto os processos controlados suportam respostas diferentes, como, por exemplo, salvar o maior número de vidas.

É importante destacar que tais processos mentais ocorrem de forma diferente em caso de alteração do cenário em questão. Analisar-se-á o caso do Dilema do Bonde, idealizado por Philippa Foot, a partir dos dados encontrados na pesquisa conduzida por Ezequiel Gleichgerrcht e Liane Young, que leva o nome de *Baixos níveis de preocupação empática predizem julgamentos morais utilitaristas*⁴ (Gleichgerrcht & Young, 2013, pp. 1-9). Imagine um cenário tal qual existe um bonde que está sem controle em uma estrada, e em seu caminho, estão cinco pessoas amarradas. É possível, no entanto, acionar um botão que muda o percurso do bonde, mas neste outro percurso existe uma única pessoa atada.

Os participantes foram apresentados a um par de dilemas morais, em ordem contrabalançada (ou seja, alguns participantes leem o cenário impessoal primeiro, enquanto outros leem o cenário pessoal primeiro). Cada cenário exigia que os participantes escolhessem se queriam prejudicar uma pessoa para salvar cinco pessoas. O dilema "pessoal" apresentava um dano emocionalmente saliente (por exemplo, empurrar um homem de uma ponte); o dilema "impessoal" apresentava um dano menos saliente emocionalmente (por exemplo, acionar um botão para redirecionar o bonde a atingir uma pessoa). [...] No dilema do bonde, a resposta utilitarista foi apertar o botão para afastar o bonde das cinco pessoas e levá-lo a atingir uma pessoa, ao passo que a resposta não utilitária foi permitir que o bonde atingisse cinco pessoas. No dilema da ponte para pedestres, a resposta utilitária foi empurrar um homem para fora de uma ponte para que seu corpo impedisse que o bonde

⁴ Tradução da autora.

atingisse cinco pessoas amarradas aos trilhos, enquanto a resposta não utilitária foi permitir que o bonde atingisse cinco pessoas⁵ (Gleichgerrcht & Young, 2013, p. 02).

Perguntados sobre dilemas dessa natureza, quando mantidos neste cenário impessoal, que carece de conteúdo emocional, as pessoas entrevistadas no experimento supracitado tenderam a apertar o botão – submetendo o dano a uma só pessoa em razão do bem maior (Gleichgerrcht & Young, 2013, pp. 1-9). Dessa forma, tem-se uma resposta utilitária.

No entanto, quando as pessoas são apresentadas a um dilema pessoal a decisão parece tomar outro rumo. Por exemplo: toma-se a imagem do cenário em que há um bonde desgovernado vindo em direção a cinco pessoas, mas ao invés de apertar um botão para o desviar, a única forma de pará-lo sem que atinja as pessoas amarradas aos trilhos é empurrar uma pessoa de grande porte de uma ponte para que atinja o veículo, parando-o. O dano é o mesmo do exemplo anterior – uma vida por cinco. Mas nesse exemplo a pessoa questionada se encontra apresentada a um dilema pessoal, onde com suas próprias mãos e a partir do seu próprio movimento deve escolher sacrificar uma pessoa. No exemplo anterior, a escolha era impessoal – o ato era apertar um botão, que atingiria uma pessoa distante. O dilema se torna pessoal quando a decisão se torna mais palpável – ou seja, quando a execução do ato motor de empurrar, que envolve o uso do corpo físico, gerará a consequência de prejudicar alguém. E, neste momento, envolvendo respostas emocionais do cérebro, a maioria das pessoas perguntadas no experimento em análise é levada a rejeitar o ato prejudicial – entregando uma resposta não utilitária (Gleichgerrcht & Young, 2013, pp. 1-9).

Déficits emocionais, por outro lado, como a alexitimia – incapacidade de articular a própria experiência emocional – ou outras perturbações dos processos emocionais parecem levar a juízos morais mais utilitários. No estudo mencionado acima, realizado com pacientes neurotípicos, os participantes que tiveram pontuações mais altas em medição de personalidade antissocial foram mais propensos a tomar decisões utilitárias perante dilemas morais. Em contrapartida, aqueles com processamento emocional aprimorado foram mais facilmente condicionados a julgar de forma mais rígida determinadas situações. Por exemplo, aqueles que foram condicionados à, antes de responder aos dilemas morais, sentir nojo, posteriormente apresentaram julgamentos morais mais severos.

Por outro lado, o processamento emocional aprimorado entre participantes neurotípicos levou a uma maior condenação de atos prejudiciais (e, ocasionalmente, inofensivos) em uma série de estudos. Por exemplo, preparar

⁵ Tradução da autora.

os participantes para sentir nojo por meio da hipnose, expor os participantes a um gosto amargo ou um cheiro nojento, ou mesmo sentar os participantes em uma mesa suja resultou em julgamentos morais mais severos. Na verdade, até mesmo medidas autorrelatadas de propensão a sentir repulsa foram associadas a julgamentos mais severos, destacando o impacto da emoção na cognição moral (Gleichgerrcht & Young, 2013, p. 01).⁶

Em resumo, ao atrapalhar o processo cognitivo controlado, percebeu-se a diminuição dos julgamentos utilitários. Em diferente sentido, pressionar os participantes a fazer julgamentos em cenários morais mais rapidamente – sem ter tempo para deliberar – levou a mais respostas deontológicas⁷. Nesse sentido, o julgamento utilitário parece estar interligado a redução de interferências emocionais. De toda forma, concluiu-se no estudo analisado que nossa preocupação empática é um fator determinante que interfere em decisões morais.

Níveis diminuídos de resposta emocional podem, portanto, permitir que os utilitaristas morais favoreçam consistentemente ações prejudiciais que maximizem o bem-estar agregado. Na verdade, a maneira como resolvemos dilemas morais pode depender não apenas do raciocínio abstrato e do controle cognitivo, mas também, de maneira crucial, de nossa preocupação empática com as vítimas em potencial (Gleichgerrcht & Young, 2013, p. 09).

Se associarmos as tendências utilitárias com as virtudes artificiais do homem mencionadas na teoria de Hume, e as virtudes naturais com maiores níveis de empatia, por exemplo, alcança-se um impasse: afinal, a moral ideal é aquela produzida pelos sentimentos empáticos, através dos membros de um mesmo grupo, ou aquela vinda a partir de um cálculo racional utilitário? Tal impasse aparente, no entanto, resta superado por Hume – afinal, não importam as tendências emocionais do indivíduo, sua motivação aparenta ser a mesma para o autor, qual seja, de alcançar maior sentimento de aprovação⁸.

É nesse sentido que a utilidade agrada à David Hume apenas no sentido da empatia – a qual o autor se refere pelo termo simpatia. A reputação parece trazer um grande reforço ao sentimento moral. O autor, em determinada passagem da *Investigação sobre os princípios da moral*, coloca que o amor pela fama é muitas vezes uma motivação para o agir moral – ou seja, a moralidade é também um mecanismo pela busca de reconhecimento e aprovação. E uma das

⁶Tradução da autora.

⁷Termo criado pelo utilitarista Jeremy Bentham, que direciona o ramo da ética que estuda o fundamento do dever e das normas. Também conhecida como "Teoria do Dever".

⁸É neste mesmo sentido que David Hume irá criticar as virtudes monásticas, ou seja, o Celibato, o jejum, a penitência, a mortificação, a negação de si próprio, a submissão, o silêncio, e a solidão, por exemplo. Segundo o autor, tais comportamentos, considerados pelos monges virtudes, em verdade não servem a propósito algum. Nem tornam o homem de fato mais bem visto no mundo (no sentido da busca por aprovação), nem o torna mais feliz individualmente. Pelo contrário, frustram estes fins, limitam a imaginação e tornam o indivíduo amargo (Hume, 1995, p. 154).

formas de obtenção de fama e reputação parece ser, muitas vezes, a tomada de decisões morais utilitárias.

Outro princípio de nossa constituição que traz um grande reforço ao sentimento moral é o amor pela fama, que reina com total autoridade em todos os espíritos elevados e é muitas vezes o motivo supremo de cada um de seus planos e realizações. Em nossa busca tenaz e sincera de um caráter, um nome, uma reputação no mundo, passamos frequentemente em revista nosso procedimento e conduta, e consideramos como eles aparecem aos olhos daqueles que nos estão próximos e nos observam. Este constante hábito de nos inspecionarmos, por assim dizer, pela reflexão, mantém vivos todos os sentimentos do certo e do errado, e engendra, nas naturezas mais nobres, uma certa reverência por si mesmo e pelos outros que é a mais segura guardião de toda virtude. (Hume, 1995, pp. 161-162).

Em outra passagem, o autor aborda a questão da religião, mais especificamente, dos louvores e da utilidade destes. Segundo Hume, ao conceder louvor a um indivíduo considerado humanitário e benévolo, a sociedade considera a felicidade e a satisfação coletivas obtidas das ações e bons ofícios deste (Hume, 1995, pp. 30-31). É nesse sentido que a utilidade constitui pelo menos um aspecto da moralidade, tendo em vista que, em todas as decisões morais a utilidade pública parece estar presente como uma circunstância, um objetivo a ser visado. Tanto o é, argumenta o autor, que onde quer que surjam disputas – no âmbito da filosofia ou fora dele, na vida cotidiana – um aspecto que parece sempre ser considerado é justamente, o de averiguar o conflito em disputa e avaliar, a partir deste, os verdadeiros interesses da humanidade (Hume, 1995, p. 32).

Para pensarmos como esses sentimentos acometem os indivíduos sociais é importante entender o funcionamento de estados emocionais – principalmente em mamíferos sociais. Tal mecanismo se apresenta de forma tão complexa que é possível comparar a dor social com a dor física – de modo que estudos neurológicos sugerem que a mesma rede de regiões cerebrais responsáveis por ativar os sinais de dor física⁹ são ativados juntamente a partes responsáveis por componentes afetivos: tanto no caso de o paciente sofrer dor física quanto para o caso de sofrer dor psicológica, emocional. A dor física, portanto, serve de base para ambas as experiências – tanto de dor causada por injúria ao corpo quanto de dor social. Dessa maneira, rejeitaremos ambos os tipos de dor – porque estes compartilham uma representação somatossensorial¹⁰ comum (Kross, 2011).

⁹ Entendidas pelo córtex somatossensorial secundário e ínsula posterior dorsal.

¹⁰ O sistema somatossensorial ou sensorial somático corresponde a um sistema de neurônios sensoriais e vias neurais responsáveis por responder a mudanças corporais.

Ao abordar a questão cerebral de semelhanças entre cérebros de mamíferos sociais, em conformidade com a proposta preliminar de abordar aspectos da ética aplicada, pretende-se abordar rapidamente um tema utilitarista de grande repercussão na atualidade, qual seja, a valoração do sofrimento animal. Tal assunto tem se tornado pertinente pela maior gama de conhecimento que temos hoje, através de evidências científicas, sobre os sentidos de outras espécies de animais, saber este que não estava disponível para os utilitaristas do século XIX e seus antecessores. Hume, por exemplo, apesar de admitir que possuímos necessidades como prazeres e confortos de natureza em comum aos animais, defende que estas necessidades não agregam valor moral. Nesse sentido, o autor parece não vê os animais como sujeitos passíveis de moralidade em algum nível – sendo somente o espírito de uma criatura racional capaz de se preencher das belezas interiores e graças morais (Hume, 1995, p. 162), apesar de admitir que a amabilidade é possível aos animais e abrir questionamentos acerca das motivações para tais comportamentos.

Observa-se que os animais são capazes de amabilidade, tanto para com os de sua espécie como para conosco, e não há, neste caso, a mínima suspeita de dissimulação ou artifício. Devemos explicar também os sentimentos deles a partir de refinadas deduções baseadas no interesse próprio? (Hume, 1995, p. 163)

Retomando o caso concreto, o cerne da questão animal na atualidade está no princípio utilitarista de que se deve buscar o maior excedente de prazer e evitar as dores – a partir do entendimento do fato de que seres sencientes também são capazes de sentir prazeres e dores (Radek & Singer, 2017, pp. 113-124).

Animais vertebrados respondem a dor e ao prazer tanto quanto seres humanos, e afirma-se isto tanto ao observar o funcionamento do sistema nervoso central e regiões cerebrais que respondem a estímulos de dor ou prazer quanto a perceber como estes seres reagem a partir da observação comportamental¹¹ (Radek & Singer, 2017, pp. 113-124).

Para este problema, Mill e Bentham parecem concordar que o sofrimento dos animais é uma questão a ser analisada, mas a esse respeito, Mill se destaca, incluindo os animais na questão da validade do princípio utilitarista “Mill foi mais longe a ponto de dizer que estava preparado para colocar toda a questão da validade do princípio do utilitarismo na inclusão dos animais na moralidade” (Radek & Singer, 2017, pp. 113-124). De certa forma, portanto, é possível dizer que o autor não diminui a questão dos interesses dos animais em detrimento do

¹¹ Mas atividades nervosas não foram somente documentadas em animais vertebrados. Invertebrados como polvos também parecem possuir senciência e habilidade de resolução de problemas (Radek & Singer, 2017, pp. 113-124).

interesse humano, em verdade, as dores dos seres sencientes contam de forma igual, independendo da condição de ser humano. É possível, inclusive, dizer que o autor faz uma crítica ao especismo, qual seja, a discriminação a seres que não fazem parte de determinada espécie (no caso, a humana), antes mesmo que tal termo fosse sequer inventado.

Ainda que se diga isso, é impossível não perceber que a crueldade contra animais existe – e que o sistema jurídico não consegue suprir os ideais contra o sofrimento animal que Bentham e Mill defendiam. A exploração animal existe para satisfazer os desejos humanos de comer produtos animais, com determinado sabor ou textura, e, obviamente, vai contra a visão utilitarista de que a dor e o sofrimento dos animais não humanos deveria contar igualmente com quantidades semelhantes de dor e sofrimento humano (Radek & Singer, 2017, pp. 113-124).

De toda forma, duas questões, na visão da autora, intrinsicamente relacionadas, devem ser analisadas a partir desta reflexão. Toma-se como exemplo o consumo de carne animal. A primeira questão é a existência de seres sencientes carnívoros. E a segunda é a questão da aceitabilidade social do consumo de produto animal – que é diferente dependendo da cultura em que se está inserido. A primeira questão leva em consideração que entre mamíferos sociais parece haver um senso de moralidade próprio de cada grupo (Silveira, 2015, pp. 117-119), como indica, por exemplo, estudos comportamentais em lobos pertencentes a diferentes alcateias.

A segunda questão leva em consideração os diferentes níveis de aceitabilidade de consumo de produtos animais nas diferentes sociedades humanas. Explica-se: o consumo de determinadas espécies é considerado moralmente errado por determinadas culturas. No ocidente, por exemplo, o consumo de canídeos é considerado errado – julgamento moral que não é tão forte no oriente (Canossa, 2018). Em igual sentido, determinadas religiões proíbem o consumo de certas carnes. A questão da moralidade do ato, portanto, parece, também quanto a este aspecto, estar interligada a aceitação ou reprovação social – corroborando com a visão humeana de utilidade. Destaca-se a seguinte passagem:

Quando enalteçemos mesmo uma simples planta ou animal como sendo útil e benéfico(a), fazemos-lhe um louvor e uma recomendação adequados à sua natureza; assim como, por outro lado, uma reflexão sobre a influência danosa de qualquer desses seres inferiores sempre nos inspira um sentimento de aversão. [...] Até mesmo os egípcios, que tanto ridicularizais, nunca sacralizaram qualquer animal senão em vista de sua utilidade. (Hume, 1995, pp. 31-32)

Observa-se que Hume, conforme já mencionado, não considerará os animais sujeitos morais – no entanto, parece que o sofrimento animal desnecessário, de alguma forma, gera reflexos nas moralidades humana. Estes reflexos parecem acontecer em duas medidas – ou

quanto empatia a outro ser vivo, ou no tocante a utilidade deste em conformidade com a visão de que as plantas e animais, de certa forma, são entendidas como recursos disponíveis à espécie humana que não devem ser negligenciados.

Perante todo o abordado e a análise do problema de ética aplicada acima exposto, parte-se para as conclusões do presente artigo.

CONCLUSÃO

Após a exposição de conceitos básicos do utilitarismo bem como a explanação acerca da teoria moral em David Hume e análise interdisciplinar de aspectos do comportamento humano, conclui-se a presente exposição com algumas considerações. Em primeiro lugar, destaca-se o papel dos processos emocionais automáticos e processos cognitivos controlados na tomada de decisões morais.

Ao passo que os processos cognitivos controlados tendem a decisões utilitaristas, os estudos analisados no presente artigo determinam que os processos sentimentais estão ligados a juízos morais não utilitários. No entanto, percebeu-se pela análise das teorias de David Hume que mesmo um julgamento moral racional pode ter um fundo no sentir – qual seja, na busca pela aprovação ou o sentimento de regozijo por ter tomado determinada decisão e no evitamento da reprovação social. Neste sentido, apesar de não ser possível classificar David Hume como um utilitarista, é possível dizer que sua teoria aborda aspectos utilitários – tendo em vista que para o autor a utilidade é vista através de um sentido empírico. E é nesse sentido que se demonstrou a análise de caso concreto – qual seja, da questão animal, onde parece ter um consenso pelo menos quanto aos valores de utilidade ao se consumir recursos animais.

Concluiu-se que a moralidade possui fortes indicativos de estar sedimentada em um fundo emocional, senão no momento da reflexão para tomada de decisões, ao menos antes disto, na justificativa do porquê pensamos no dever ser moral. Dessa forma, tais emoções de busca pela aprovação e evitamento de reprovação funcionariam não como um repelente, mas como um espelho para a justificativa por trás da moralidade.

Referências bibliográficas

AVERILL, J. R. A constructivist view of emotion. In: Plutchik, R.; Kellerman, H. *Emotion: theory, research and experience*. Editora New York: Academic, 1980, Nova York. (Theories of Emotion, v.1). p. 305-339.

Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/b978-0-12-558701-3.50018-1>>

Acesso em: 03 jan. 2022

CANOSSA, C. Debate: *É aceitável outras culturas comerem carne de cães e gatos?*

Disponível em: <<https://super.abril.com.br/mundo-estranho/debate-e-aceitavel-outras-culturas-comerem-carne-de-caes-e-gatos/>>

Acesso em: 02 jan 2022

Driver, J. *The History of Utilitarianism*. The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Winter 2014 Edition), Edward N. Zalta (ed.) Disponível em: <<https://plato.stanford.edu/archives/win2014/entries/utilitarianism-history/>>

Acesso em: 02 jan 2022.

EPICURO. *Carta sobre a felicidade: (a Meneceu)*. Tradução e apresentação de Álvaro Lorencini e Enzo Del Carratore. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

GLEICHGERRCHT, E. & YOUNG, L. Low levels of empathic concern predict utilitarian moral judgment. *PLOS ONE*. n. 8, v. 4, a. 60418, p. 1-9. 2013.

Disponível em: <<https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0060418>>

Acesso em: 03 jan 2022.

GLOSSOP, R. The Nature of Hume's Ethics, Philosophy and Phenomenological Research. Vol. 27, No. 4 (Jun., 1967), *International Phenomenological Society*, 1967. p. 527-536.

Disponível em: <<https://doi.org/10.2307/2105796>>

Acesso em: [03 jan. 2022](#)

HUME, D. *Tratado da natureza humana*. Tradução de Serafim da Silva Fontes, 4^a Edição, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa. ISBN 978-972-31-0936-8, 2015.

HUME, David. *Ensaios morais, políticos e literários*. Ed. Topbooks. Rio de Janeiro. 2004.

HUME, David. *Investigação sobre o entendimento humano*. Ed. Escala. São Paulo. 2006.

HUME, David. *Investigações sobre o entendimento humano e sobre os princípios da moral*. Tradução de José Oscar de Almeida Marques. UNESP. São Paulo. 2003.

HUME, David. *Uma investigação sobre os princípios da moral*. Tradução de José Oscar de Almeida Marques. Editora da Unicamp, Campinas. 1995.

- KROSS, Ethan et al. *Social rejection shares somatosensory representations with physical pain.* Proceedings of the National Academy of Sciences Apr 2011, 108 (15) 6270-6275;
Disponível em: <<https://www.pnas.org/content/108/15/6270>>
Acesso em: 23 jul 2021
- NEVES, D. A. das. *O critério utilitarista será adequado para situação de risco?*
Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1519-38292010000600012>>
Acesso em: 03 jan 2022.
- RADEK, K. & SINGER, P. *UTILITARIANISM - A Very Short Introduction.* Oxford University Press. New York, 2017.
- RAYNER, S. *Hume's Moral Philosophy*, Macalester Journal of Philosophy: Vol. 14, 2005.
Disponível em: <<http://digitalcommons.macalester.edu/philo/vol14/iss1/2>>
Acesso em: 03 jan. 2022
- HARDIN, R. *David Hume: Moral and Political Theorist.* Oxford University Press, New York, 2007.
- SILVEIRA, M. Emoções Corporificadas: Uma perspectiva sistêmica sobre estados emocionais. *Revista SOFIA*, VITÓRIA (ES), V.8, N.1, p.236-263, JAN./JUN, 2019.
Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/sofia/article/view/23774/18461>>
Acesso em: 03 jan 2022.
- SILVEIRA, M. *O papel dos mecanismos psicobiológicos de sociabilidade no comportamento moral.* São Leopoldo, 2015.
Disponível em:
http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/4845/MATHEUS+DE+M+ESQUITA+SILVEIRA_.pdf;jsessionid=A9B4B4827A79AE44DEFDF888297D07AF?sequence=1
- Acesso em: 03 jan 2022.